



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2023 EM QUE SÃO PARTES MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ E LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA QUE TEM POR OBJETO A SUA PRORROGAÇÃO.

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos n.º 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, residente e domiciliado neste Município de Salto do Jacuí - RS, denominado **CONTRATANTE** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, com sede na Rua Fortunato Ramos, n.º 245, sala 905, Bairro Santa Lúcia, na cidade de Vitória/ES, cadastrada no CNPJ n.º.19.207.352/0001-40, por seu representante legal Sr. **ANDREOTTE NORBIM LANES**, inscrito no CPF n.º 042.361.317-06, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** A prorrogação do contrato será de 19 de julho de 2024 até 19 de julho de 2025.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 14 de junho de 2024.

  
RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal - Contratante

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES  
Contratada